Lei nº. 526/2013

"Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2010/2013, e LDO/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, faz saber, que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Órgão:	03	Secretaria de Administração Geral
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	8030	Atenção ao idoso
Atividade:	2106	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Elemento da Despesa:	3390.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 3.000,00
	339036.00.00 – Outros Serv. Pessoa Física	R$ 3.000,00
	339039.00.00 – Outros Serv. `Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
	Total	R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que segue abaixo:

2008 – Reserva do RPPS

7799.99.99.00.00 – Reserva de Contingência .....R$ 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL